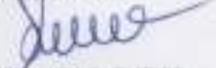


06 NOV. 2013



MICROFILMAGEM

61771

Brasil, Música & Artes – BM&A  
Alteração Estatutária  
28.09.2013

## BRASIL, MÚSICA & ARTES – BM&A

### ESTATUTO SOCIAL

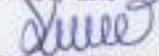
CNPJ Nº 04.723.989/0001-12

#### CAPÍTULO I – DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

7º SETÍMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL  
FOLHA Nº

001

06 NOV. 2013



Dr. José Antonio Michalvat  
Oficial

#### 1 - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FINALIDADE E REGIME JURÍDICO

1.1. A Associação será denominada “Brasil Música & Artes – BM&A”, doravante designada “BM&A”, sendo regida pelo presente Estatuto e pelas leis e regulamentos da República Federativa do Brasil.

1.2. A BM&A tem sede e foro na Rua Fradique Coutinho, nº 837, Pinheiros, CEP 05416-011, nesta Capital do Estado de São Paulo, podendo mudar de sede, abrir, aderir filiais, agências, escritórios, oficinas, depósitos e outras dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a juízo e critério dos Associados, observadas as formalidades legais.

1.3. O prazo de duração da BM&A será indeterminado.

1.4. A BM&A tem por objeto, individualmente ou em associação com outras entidades:

- (a) Proporcionar aos Associados e à própria BM&A a realização de negócios visando a exportação de produtos culturais relacionados às áreas de música e artes cênicas;
- (b) Auxiliar no desenvolvimento qualitativo dos Associados que objetivam a exportação de seus produtos, bem como auxiliar no desenvolvimento desses produtos;



- (c) Angariar novos mercados para o aumento de divisas no segmento de música e artes cênicas; e
- (d) Promover a cultura brasileira.

**1.5. Para a consecução de seus fins será facultado à BM&A:**

- (a) Assessorar os Associados que busquem desenvolvimento técnico, comercial e/ou administrativo visando a exportação de seus produtos;
- (b) Realizar estudos de mercado para identificação de produtos culturais e respectivo potencial para exportação;
- (c) Contratar empresas comerciais exportadoras para atuar na exportação de produtos dos Associados;
- (d) Coordenar a adequação dos produtos às necessidades dos mercados de exportação;
- (e) Criar os signos distintivos (selos, marcas comuns) e outros instrumentos de reconhecimento de produto e de sua fonte, inclusive marca própria, que serão utilizadas com exclusividade pelos Associados;
- (f) Selecionar os produtos a serem inseridos no programa de exportação, de acordo com critérios de conteúdo, preço e qualidade;
- (g) Acompanhar oportunidades do mercado internacional e identificar os principais eventos no Brasil e no exterior para participação dos Associados;
- (h) Organizar missões empresariais, com o objetivo de buscar parcerias comerciais, assim como rodadas de negócios;
- (i) Realizar eventos ou participar de eventos de terceiros, onde seja viabilizado o aumento do volume de negócios para os Associados;
- (j) Realizar cursos, seminários, workshops e encontros com os Associados;
- (k) Contratar empresas especializadas em consultoria de marketing, propaganda, promoção, jurídica, entre outras que se façam necessárias;
- (l) Promover a realização de seminários com profissionais da área de marketing, produção e qualidade;
- (m) Desempenhar outras atividades, sem fins lucrativos, em favor de seus Associados e para os propósitos de promoção da exportação;
- (n) Organizar catálogos próprios de produtos criados pelos Associados;

003  
06 NOV. 2013

*Brasil, Música & Artes – BM&A*  
*Alteração Estatutária*  
*28.09.2013*

*Dr. José Antonio Michaluart*  
*Oficial*

- (o) Promover os produtos através de meios modernos de divulgação e promoção de vendas, através da contratação de empresas especializadas;
- (p) Contratar pessoal, locar escritórios, custear despesas de comunicação, entre outras;
- (q) Desenvolver todas e quaisquer atividades necessárias à consecução de seu objeto social;
- (r) Captar recursos materiais e financeiros junto a organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, para a implementação de ações e projetos;
- (s) Incentivar, apoiar, prestar serviços e desenvolver projetos relacionados ao objeto social, em conjunto, ou não, com entidades nacionais ou estrangeiras, públicas ou privadas.

**1.6.** Para atingir as suas finalidades a BM&A deverá seguir os seguintes princípios e/ou procedimentos:

- (a) Observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- (b) Adotar práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
- (c) Observar os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- (d) Dar publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e às demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- (e) Promover a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, quanto à aplicação de eventuais recursos obtidos junto a órgãos públicos; e
- (f) Prestar contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

004  
06 NOV 2013

Brasil, Música & Artes – BM&A  
Alteração Estatutária  
28.09.2013

Dr. José Antonio Michaluart  
Oficial

1.7. A BM&A não tem finalidades lucrativas e não distribuirá lucros ou resultados, devendo eventual resultado positivo ser destinado à aplicação em suas atividades institucionais.

1.7.1. A BM&A não prestará serviços remunerados a seus Associados ou a terceiros; e será mantida apenas com as contribuições elencadas no artigo 12 deste Estatuto.

## CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

2.1. Os Associados deverão ser pessoas jurídicas do ramo de produção cultural de música e/ou artes cênicas e/ou pessoas físicas ou jurídicas que sejam admitidas à BM&A por reconhecida afinidade destes para com os objetivos da BM&A.

2.1.1. As pessoas interessadas em ingressar no quadro social da BM&A deverão solicitar aprovação da Diretoria Executiva, que deverá ser ratificada pela Assembleia Geral.

2.1.2. São direitos dos Associados:

- (a) Participar dos eventos e atividades promovidos pela BM&A;
- (b) Participar da Assembleia Geral, com direito a voz e voto em iguais condições com os demais, podendo ser votado para exercer qualquer cargo na BM&A;
- (c) Requerer sua demissão do quadro social, mediante comunicação por escrito à Diretoria Executiva;
- (d) Defender-se em Assembleia Geral caso esteja em pauta pedido de exclusão do mesmo.

2.1.3. São deveres dos Associados:

06 NOV 2013

Brasil, Música & Artes – BM&A  
Alteração Estatutária  
28.09.2013

Dr. José Antonio Michalvat  
Oficial

- (a) Concorrer para a realização dos objetivos sociais previstos neste Estatuto, bem como de todo o deliberado pelos órgãos da administração no sentido do implemento dos referidos objetivos;
- (b) Pagar pontualmente as suas contribuições;
- (c) Cumprir todas as obrigações previstas no presente Estatuto, bem como no regimento interno e demais regulamentos e decisões das instâncias administrativas;
- (d) Desempenhar as atribuições previstas aos cargos para os quais forem eleitos ou nomeados.

2.2. Os Associados não terão qualquer responsabilidade, primária, subsidiária, ou de qualquer natureza, quanto aos débitos e obrigações da BM&A e não terão débitos financeiros para com ela, salvo as obrigações estipuladas na forma deste Estatuto.

2.3. O Associado que inadimplir aos deveres e obrigações previstos pelo presente Estatuto poderá sofrer as penalidades a seguir previstas, cabendo à Diretoria Executiva informar ao Conselho de Administração e este solicitar a apreciação e decisão pela Assembleia Geral.

2.4. São penalidades previstas aos Associados, na forma estabelecida no artigo anterior:

- (a) advertência;
- (b) suspensão temporária; ou
- (c) expulsão dos quadros sociais, havendo justa causa assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso a ser exercido em sede de Assembleia Geral.

### CAPÍTULO III – DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

3.1. O Patrimônio da BM&A é constituído:

- (a) pelas dotações iniciais, em bens móveis e imóveis e em dinheiro, que lhe forem concedidas;

- (b) por doações, auxílios, subvenções e legados que lhe venham a ser feitos; e
- (c) por bens e direitos que venha a adquirir.

### 3.2. Constituem receitas da BM&A:

- (a) As provenientes da administração do seu patrimônio;
- (b) As provenientes de contribuições, convênios ou contratos a qualquer título realizados por pessoas físicas, jurídicas, públicas, privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais;
- (c) As provenientes de participação em negócios realizados por seus Associados; e
- (d) As decorrentes do exercício de suas atividades.

3.2.1. O patrimônio e as receitas da BM&A só poderão ser aplicados na realização de seus objetivos sociais, sendo vedados quaisquer investimentos em operações estranhas ao objeto social.

3.3. Caso a BM&A esteja dotada da qualificação instituída pela Lei nº 9.790/99 e venha, porventura, a desqualificar-se, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou a qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica, qualificada nos termos da legislação mencionada, que tenha preferencialmente o mesmo objeto social.

## CAPÍTULO IV – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

4.1. A estrutura organizacional da BM&A é composta dos seguintes órgãos de deliberação superior, de fiscalização e de direção:

- (a) Assembleia Geral;
- (b) Conselho de Administração;
- (c) Conselho Fiscal;
- (d) Diretoria Executiva;
- (e) Conselho Consultivo.

4.2. Os Membros componentes dos órgãos da administração, no exercício regular de suas atribuições e competência, não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações ou encargos da BM&A.

4.3. Os Membros dos Conselhos de Administração, Fiscal, Consultivo e da Diretoria Executiva não terão qualquer tipo de remuneração.

4.4. Os Membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivo, de Administração e Fiscal terão direito ao fornecimento de meios adequados de transporte e de diárias para custeio da estadia, quando do deslocamento sempre que estiverem atuando no interesse exclusivo da BM&A.

## CAPÍTULO V - DA ASSEMBLEIA GERAL

5.1. A Assembleia Geral é o órgão supremo da BM&A, composta pelo conjunto de Associados, cabendo um voto a cada Associado, devendo ser presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência deste, por qualquer outro Membro do Conselho de Administração.

5.2. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada 12 (doze) meses, por deliberação do Presidente do Conselho de Administração e extraordinariamente, por convocação de pelo menos 1/5 (um quinto) dos Associados, para deliberar sobre matérias de interesse social indicadas previamente no instrumento de convocação.

5.3. Compete privativamente à Assembleia Geral:

- (a) eleger os Membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo;
- (b) destituir os Membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;
- (c) aprovar e alterar o Estatuto da Associação;
- (d) decidir sobre qualquer alteração ou modificação do objeto social;
- (e) decidir sobre a incorporação, consolidação ou associação da BM&A com outra pessoa jurídica;

06 NOV 2013

Brasil, Música & Artes – BM&A  
Alteração Estatutária  
28.09.2013

Dr. José Antonio Michalvat  
Oficial

- (f) apreciar a proposta de exclusão de Associado que não atue em consonância aos objetivos e/ou princípios da BM&A, observado o direito de defesa;
- (g) resolver, em última instância, os conflitos entre os demais órgãos;
- (h) decidir sobre a dissolução da BM&A e a destinação do seu patrimônio; e
- (i) apreciar o relatório anual, as contas e o balanço anual da BM&A, apresentadas pelo Conselho de Administração e os pareceres e sugestões do Conselho Fiscal.

5.3.1. Para as deliberações a que se referem as alíneas “b” e “c” é exigida deliberação da Assembleia especialmente convocada para esse fim, sendo competência exclusiva da Assembleia Geral deliberar sobre os critérios de eleição dos administradores.

5.3.2. A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com 1/3 (um terço), no mínimo, dos Associados, e sem limite mínimo de Associados nas convocações seguintes, que deliberarão por maioria simples de votos, devendo ter suas atas lavradas em livro próprio, assinadas pelos presentes.

5.4. A convocação de Assembleia Geral será realizada com a antecedência mínima de 8 (oito) dias, mediante convocação enviada por carta-registrada ou telegrama a seus Associados.

5.5. A Assembleia Geral funcionará ordinariamente com a presença de, no mínimo, metade mais um dos Associados, instalando-se, em segunda convocação, pelo menos meia hora depois, com qualquer número de Associados.

5.6. As atas da Assembleia Geral serão lavradas em livro próprio, assinadas pelos presentes.

## CAPÍTULO VI - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

6.1. O Conselho de Administração será eleito pela Assembleia Geral e composto por 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente e 1 (um) Secretário-Geral.

06 NOV. 2013

Brasil, Música & Artes – BM&A  
Alteração Estatutária  
28.09.2013

Dr. José Antonio Michaluart  
Oficial

**6.2.** O mandato dos Membros eleitos para compor o Conselho de Administração será de 3 (três) anos, admitidas reeleições.

**6.3.** O Conselho de Administração se reunirá, ordinariamente, 4 (quatro) vezes a cada ano, por convocação de seu Presidente e, extraordinariamente, por convocação de um Vice-Presidente ou, ainda, por determinação de pelo menos metade dos Associados.

**6.4.** Caberá ao Conselho de Administração:

- (a) Aprovar o quadro de pessoal, de prestadores de serviços e respectiva remuneração por proposta encaminhada pela Diretoria Executiva;
- (b) Fazer cumprir o objetivo social da BM&A;
- (c) Aprovar a política institucional da BM&A, apresentada pela Diretoria Executiva;
- (d) Formular e aprovar Regimento Interno de Operações da Associação;
- (e) Aprovar anualmente o plano geral e o orçamento de custeio da BM&A para o exercício;
- (f) Aprovar, periodicamente, projetos específicos de ação para mercados prioritários e formas de atuação em cada mercado;
- (g) Estabelecer dispêndios anuais, inclusive com dispêndio de locação de imóveis que representem anualmente valores acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), atualizados, a partir desta data, pela correção do IGPM (índice geral de preços do mercado) – FGV;
- (h) Aprovar quaisquer tomadas de empréstimo ou aceitação de subsídios de qualquer natureza, sujeitas à contrapartida, dentro ou fora do território da República Federativa do Brasil, em importância global em reais que exceda, em qualquer data, o equivalente a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no que tange a empréstimos externos ou empréstimos que sejam indexados pela taxa de câmbio;
- (i) Aprovar quaisquer empréstimos concedidos pela BM&A ou quaisquer endossos, exceto endosso para cobrança, ou garantia de qualquer natureza dada pela BM&A em benefício de terceiros;
- (j) Aprovar a contratação de empresa comercial exportadora a atuar na exportação de produtos dos Associados; e

- (I) Outras decisões previstas neste Estatuto como competência do Conselho de Administração.

6.6. Caberá a cada Membro um voto e, no caso de haver empate, caberá ao Presidente do Conselho o voto qualitativo ou de minerva.

6.7. O Presidente do Conselho de Administração terá a prerrogativa, sempre com a participação de no mínimo mais um diretor, praticar todos os atos operacionais descritos nas alíneas (a), (b) e (c), do item 8.6 (oito ponto seis) deste Estatuto Social, conforme reiterado pelo item 8.7 (oito ponto sete) abaixo.

## **CAPÍTULO VII - DO CONSELHO FISCAL**

7.1. O Conselho Fiscal será formado por associado(s) eleito(s) pela Assembleia Geral, com no mínimo 2 (dois) e no máximo de 3 (três) membros, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, não podendo ocupar simultaneamente outro cargo da administração.

7.2. Compete ao Conselho Fiscal examinar e emitir pareceres sobre prestação de contas e balanço anual da BM&A, para que possam ser apresentados ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral Ordinária.

7.3. O Conselho Fiscal terá competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

## **CAPÍTULO VIII - DA DIRETORIA EXECUTIVA**

8.1. A Diretoria Executiva da Associação será exercida por 4 (quatro) membros, eleitos pela Assembleia Geral, sendo 1 (um) Diretor-Superintendente e 3 (três) Diretores-Adjuntos, com mandato de 3 (três) anos, admitida uma recondução.

8.2. Caberá à Diretoria Executiva selecionar Gerentes dentre profissionais do mercado com reconhecida experiência profissional, qualificados e capacitados, que não tenham qualquer vínculo com quaisquer dos Associados, submetendo-os à aprovação pelo Conselho de Administração e, caso aprovados, deverão ser contratados na forma indicada pelo Conselho de Administração.

8.3. A Diretoria Executiva será exercida em consonância ao plano geral de ação da BM&A e projetos específicos de promoção à exportação traçados periodicamente pelo Conselho de Administração.

8.4. Para efeitos de contribuição dos Associados para os objetivos comuns, a Diretoria Executiva proporá ao Conselho de Administração o orçamento dos custos gerais da BM&A para o período contemplado no plano geral, a serem suportados por todos os Associados.

8.5. Os Diretores ficam expressamente proibidos de usar o nome da BM&A em quaisquer negócios alheios aos objetivos e finalidades da Associação, sendo vedado prestar garantias, fianças e avais em benefícios de Associados ou de terceiros.

8.6. Os Diretores estão dispensados de prestar caução e, sempre através de no mínimo, dois Diretores, poderão:

- (a) Representar a BM&A, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- (b) Participar de todos os demais atos necessários para a operação normal da BM&A, inclusive a abertura, movimentação e fechamento de contas bancárias, a emissão, assinatura e endosso de cheques, ordens de pagamento e quaisquer outros documentos relativos a tais contas; a assinatura de contratos em geral, inclusive contrato de mútuo; o recebimento e a quitação de dívidas; e
- (c) Nomear representantes, agentes e outorgar procuração, seja “ad-judicia” ou “ad-negotia”.

8.7. Conforme disposto no item 6.7 (seis ponto sete) acima, o Presidente do Conselho de Administração terá a prerrogativa, sempre com a participação de no mínimo mais um

diretor, praticar todos os atos operacionais descritos nas alíneas (a), (b) e (c), do item 8.6 (oito ponto seis) acima.

## CAPÍTULO IX - DO CONSELHO CONSULTIVO

9.1. O Conselho Consultivo será formado por 5 (cinco) pessoas de ilibada reputação e reconhecida atuação em prol da cultura brasileira, que serão nomeadas pelo Conselho de Administração, quando houver necessidade, não podendo pertencer ao quadro societário da BM&A.

9.2. Caberá ao Conselho Consultivo a orientação da Diretoria Executiva em suas diretrizes gerais de atuação.

9.3. O mandato do Conselho Consultivo será de 3 (três) anos, permitida sua recondução.

9.4. O Conselho Consultivo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano com o objetivo de orientar as decisões da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, tantas vezes quantas for solicitado por uma das instâncias da entidade.

## CAPÍTULO X – DA DISSOLUÇÃO

10.1. Na hipótese de dissolução da Associação, o procedimento estabelecido em Lei deverá ser adotado.

10.2. A Associação não será dissolvida por saída, interdição, ou morte de qualquer dos Membros.

10.3. Os bens da Associação, após pagos todos os débitos, serão destinados a outra Associação similar, que tenha as mesmas qualificações especialmente de acordo com a Lei nº 9.790/99.

## CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Salvo hipótese de imperativo legal, este Estatuto só poderá ser alterado por proposta do Conselho de Administração ou por pedido expresso subscrito por pelo menos um quinto dos Associados, a ser decidido em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem maioria absoluta de seus associados, ou com menos de 1/3 (um terço), nas convocações seguintes, sendo necessária a aprovação por pelo menos 2/3 (dois terços) dos Associados.

11.2. Eventuais propostas para dissolução da BM&A deverão ser decididas nas condições previstas pelo capítulo X – “da dissolução”, supra, respeitada a competência prevista no artigo 5.3, alínea “h”.

11.3. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, levantando-se o balanço geral no dia 31 de dezembro de cada ano.

11.4. Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal terão os respectivos mandatos prorrogados até a posse de seus sucessores, mediante Termo de Prorrogação de Mandatos assinado por todos os eleitos anteriormente.

## CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

12.1. Excepcionalmente, (i) o mandato do Presidente do Conselho de Administração vigorará por 1 (um) ano a contar da Assembleia Geral que o elegeu em 2007, cabendo aos associados se reunirem em Assembleia Geral, a ser oportunamente convocada, para que seja preenchido o cargo de Presidente do Conselho de Administração e (ii) o cargo de Secretário-Geral permanecerá vago até que a Assembleia Geral eleja um membro para o cargo, sendo que as funções concernentes ao Secretário-Geral serão assumidas pelo Diretor-Superintendente.

## CAPÍTULO XIII - DA LEI E DA JURISDIÇÃO

13.1 Ao presente Estatuto serão aplicadas as disposições do Código Civil Brasileiro.





06 NOV. 2013

**Brasil, Música & Artes – BM&A**  
**Alteração Estatutária**  
**28.09.2013**

*Dr. José Antonio Michalut*  
**Oficial**

13.2. Os Associados elegem o foro da Capital de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Estatuto.

13.3. O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

São Paulo, 28 de setembro de 2013.

*José Carlos Costa Netto*

Presidente do Conselho de Administração – José Carlos Costa Netto



*Sérgio Prilucki Ajzemberg*

Diretor Superintendente - Sérgio Prilucki Ajzemberg

Advogado Responsável:

*Fernando Moraes Quintino da Silva*

Fernando Moraes Quintino da Silva  
OAB/SP 142.228

ORCPN - 28.º SUBDISTRITO DO JARDIM PAULISTA  
RUA CESAR AUGUSTO DE ALMEIDA CALHAT 70 - VILA OLÍMPIA - SÃO PAULO/SP - CEP 04570-000  
FONE: (11) 3044-8428 - FAX: (11) 3044-8023 - E-MAIL: 200074@OAB.SP.COM.BR

Joaquim Carlos Benhoto  
OFICIAL DELEGADO

Reconhecido, por semelhança, a firma dos SERGIO PRILUCKI AJZEMBERG, São Paulo, em 06 de Setembro de 2013. Em testemunha do verdade.

VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais) (OP:102)

PREÇO por firma R\$



Vanete Pereira Gama  
Escrevente Autorizada

10



7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 53.452.256/0001-04  
Rua XV de Novembro, 184 - 4º andar - cj. 604 - Centro - CEP. 01013-000 - São P

Emol.	R\$ 154,46	Protocolado e prenotado sob o n. <b>61.771</b> em
Estado	R\$ 43,83	<b>06/11/2013</b> e registrado, hoje, em microfilme
Ipesp	R\$ 32,58	sob o n. <b>41.725</b> , em pessoa jurídica.
R. Civil	R\$ 8,21	Averbado à margem do registro n. <b>18871</b>
T. Justiça	R\$ 8,21	São Paulo, 06 de novembro de 2013
<b>Total</b>	<b>R\$ 247,29</b>	
Selos e taxas Recolhidos p/verba		

*Handwritten signature*

José Antônio Michalant - Oficial  
Sylene Maria Michalant - Escrevente

1102 do notário Nº 25 - área 7-012

*Handwritten signature*

1102 do notário Nº 25 - área 7-012

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

1102 do notário Nº 25 - área 7-012

**Vampré** 14º Tabelião de Notas de São Paulo  
Rua Antônio Augusto, 66 | 05070-001 - São Paulo  
Fone: (11) 3065.4000 | Fax: (11) 3065.0292 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) Firma(s) de:  
JOSE CARLOS COSTA NETTO\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
São Paulo, 15 de Outubro de 2013. C. Seg: 38728220.14:25:03h

ATA, 25.10.13 | 1047AB652971

14º TABELIÃO - VAMPRE  
CLARICE ALVES DOS SANTOS ADAIR  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
SÃO PAULO - CAPITAL

FIRMA 1

1047AB652971

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**BRASIL, MÚSICA & ARTES – BM&A**

**CNPJ Nº 04.723.989/0001-12**

**REALIZADA EM 28.09.2013**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2013, às 18:30 horas, na Rua Fradique Coutinho, nº 837, Bairro de Pinheiros, CEP 05416-011, na Capital do Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, em segunda convocação, os associados da **Brasil Música & Artes – BM&A**, conforme lista de presenças anexa, mediante convocação previamente realizada nos termos do Estatuto Social com a finalidade de deliberar sobre:

- (i) Aprovação das demonstrações contábeis e financeiras do exercício de 2012;
- (ii) Alteração do Estatuto Social;
- (iii) Eleição dos membros do Conselho de Administração;
- (iv) Eleição dos membros da Diretoria Executiva;
- (v) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; e
- (vi) Outros assuntos de interesse social.

Abertos os trabalhos, assumiu a presidência da mesa o Sr. **José Carlos Costa Netto**, que convidou a mim, **Maria Aparecida Pimenta de Oliveira**, para atuar como secretária. Imediatamente, o Presidente pediu a palavra e passou à deliberação sobre (i) Aprovação das demonstrações contábeis e financeiras do exercício de 2012. Apresentados os documentos previamente aprovados pelo Conselho Fiscal, foram aprovados pela unanimidade dos associados presentes, permanecendo arquivados na sede da Associação. Em seguida, (ii) proposta de alteração do Estatuto Social. Tendo sido lidas pelo Presidente as propostas de inclusão de alínea na cláusula 1.5 e alteração da cláusula 7.1 do Estatuto Social, a unanimidade dos Associados delibera pela aprovação de ambas as alterações, autorizando-se a consolidação do Estatuto Social, o qual passa a fazer parte integrante da presente como anexo. Em seguida, (iii) os



Associados deliberam pela eleição dos membros a compor o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, tendo sido eleitos, por unanimidade dos presentes, os seguintes **CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO**, respectivamente, para os seguintes cargos: **PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA NETTO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 4.656.227 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 507.633.508-34, domiciliado na Rua Urubupungá, 36 – apto 12, Bairro Aclimação, São Paulo – SP, CEP 04109-030; **VICE-PRESIDENTE: SÉRGIO PRILUCKI AJZEMBERG**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.365.003 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 233.525.908-34, domiciliado na Av. Hastimphillo de Moura, 388, apto. 24 – B, São Paulo-SP; e como **SECRETÁRIO-GERAL: JOSÉ DE ARAÚJO NOVAES NETO**, brasileiro, separado, músico, compositor e advogado, portador do RG nº 9.517.340 e do CPF/MF nº 014.413.228-17, domiciliado na Alameda Franca, nº 1.188, apto. 32, Jardim Paulista, CEP: 01422-004 – São Paulo/SP, os quais tomam posse neste ato mediante assinaturas no termo de posse, para exercerem mandato de 03 (três) anos, declarando não estarem incurso em quaisquer dos crimes que os impeçam de exercer as atividades de gestão ora designadas, nem tampouco exercem cargo, emprego ou função pública. Em seguida, (iv) os Associados deliberam pela eleição dos membros a compor a DIRETORIA EXECUTIVA, tendo sido eleitos, por unanimidade dos presentes, os seguintes membros, para os cargos a seguir indicados, respectivamente: **DIRETOR SUPERINTENDENTE: SÉRGIO PRILUCKI AJZEMBERG**, acima já qualificado; **DIRETOR ADJUNTO: FLÁVIO JOSÉ GRANJA DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 27.444.566-9, inscrito no CPF sob o nº 267.601.618-07, domiciliado na Rua São Gall, nº 120, Vila Ipojuca, CEP: 05054-170 – São Paulo/SP; **DIRETOR ADJUNTO: MURILO PONTES**, brasileiro, casado, gerente artístico e marketing, portador do RG nº 7.618.683 e do CPF/MF nº 898.284.618, domiciliado na Alameda das Tulipas, 10, Nova Arujá, Arujá – SP, CEP 07400-000; e **DIRETOR ADJUNTO: MARCOS KILZER AMORIM**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.262.401 e inscrito no CPF sob o nº 296.770.507-10, residente e domiciliado na Praça Antonio Callado, nº 85, Bloco 02, apto. 708, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22793-084, os quais tomam posse neste ato mediante assinaturas no termo de posse, para exercerem mandato de 03 (três) anos, declarando não estarem incurso em quaisquer dos crimes que os impeçam de exercer as atividades de gestão ora designadas, nem tampouco exercem cargo, emprego ou função pública.

06 NOV. 2013

Dr. José Antonio Michalvat Oficial

VAMPRE ANTOS ADAR TORZADO CAPITAL

Posteriormente, (v) os Associados deliberam pela eleição de membro a compor o CONSELHO FISCAL, tendo sido eleitos, por unanimidade dos presentes, os seguintes membros: PEDRO DE SOUZA GOMES FERREIRA, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador do RG nº 9.041.516-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 953.816.008-87, domiciliado na Rua Percílio Neto, 103, Vila Gumercindo, São Paulo-SP, CEP 04131-0-080; e CAMILA ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, publicitária, portadora do RG nº 27.784.710-2, inscrita no CPF sob o nº 257.961.878-30, residente e domiciliada na Apiacás, 587 - casa 2 - Perdizes, CEP: 05017-020, São Paulo/SP; os quais tomam posse neste ato mediante assinatura no termo de posse próprio, para exercer mandato de 03 (três) anos. Os associados decidem por unanimidade que o Conselho Consultivo não será instalado na presente Assembleia.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Assembleia, lavrando-se a presente ata em forma de sumário, a qual lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da mesa.

São Paulo, 28 de setembro de 2013.

Handwritten signature of José Carlos Costa Netto with a circular stamp containing the number 1471.

José Carlos Costa Netto

Presidente da Assembleia Geral

14º SUBOT. LAPA

Handwritten signature of Maria Aparecida Pimenta de Oliveira.

Maria Aparecida Pimenta de Oliveira

Secretária da Assembleia Geral

14º OFICÍNIÓ DA LAPA. Recombeco, por semelhança, a firma de: (1) MARIA APARECIDA PIMENTA DE OLIVEIRA, em documento sem valor econômico, dou Va. São Paulo, 14 de outubro de 2013. Ex Teste da verdade. Cad. [20067549124500007439-0451] RONDIA-LINA DE OLIVEIRA - Escrivão Autorizado (Vtd 1: total R\$ 4,25) Selo(s): 1 Ato:1022W-369938

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS Nº 14º OFICÍNIÓ - LAPA RONDIA-LINA DE OLIVEIRA FIRMA 1 1022A369938

Vampre 14º Tabelião de Notas de São Paulo Rua Anália Souza, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo | Fone: (11) 3002-2000 | Fax: (11) 3002-0292 | www.vampre.com.br Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de: JOSE CARLOS COSTA NETTO São Paulo, 15 de Outubro de 2013. C.Seg:3871R21B, 14:26:31h 044.25 SEL01(5) 1047AB652974

14º TABELIÃO - VAMPRE OLAVICE APARECIDA SANTOS ADAR ESCRIVENTE AUTORIZADA SAC BAL. CAPITAL FIRMA 1 1047AB652974

05 NOV. 2013

Dr. José Antonio Michalvat  
Oficial

TERMO DE POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

BRASIL, MÚSICA & ARTES – BM&A

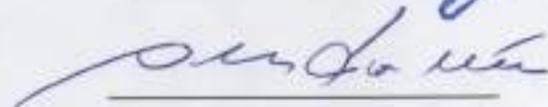
28.09.2013

Conselheiro de Administração

Assinaturas

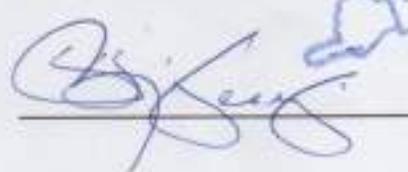
Presidente:

1. JOSÉ CARLOS COSTA NETTO


Vice-Presidente

2. SÉRGIO PRILUCKI AJZEMBERG


Secretário-Geral

3. JOSÉ DE ARAÚJO NOVAES NETO


ORCPN - 26.º SUBDISTRITO DO JARDIM PAULISTA  
FOLHA Nº 018/2013  
Recanheço, por semelhança, a firma de SÉRGIO PRILUCKI AJZEMBERG,  
Em 28 de Setembro de 2013.  
Valido somente para fins de reconhecimento.  
Preço por firma R\$ 4,25 | Total R\$ 4,25 | (20131015123052/DP102)

Joaquim Carlos Minhoto  
OFICIAL DELEGADO

Vanete Pereira Gama  
Escrevente Autorizada



310  
2013

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

**Vampré** 14º Tabelião de Notas de São Paulo  
Rua Antônio Biscardi, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-910 | São Paulo  
Fone: (11) 3066-4600 | Fax: (11) 3088-0202 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
JOSE CARLOS COSTA NETTO, JOSE DE PAULO MORAES NETTO  
São Paulo, 15 de Outubro de 2013. C. Seg: 38568288. 14:29:23

R#8, 50 SELD(15) 1047AA487977

149 TABELÃO - VAMPRE  
CLARICE ALVES DOS SANTOS ADAIR  
EST. REGISTRADA  
SÃO PAULO - CAPITAL

FIRMA 2  
1047AA487977

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA

BRASIL, MÚSICA & ARTES – BM&A

28.09.2013

Diretor Superintendente

Assinatura

1. SÉRGIO PRILUCKI AJZEMBERG

*Sérgio Prilucki Ajzemberg*

Diretores Adjuntos

Assinaturas

2. FLÁVIO JOSÉ GRANJA DE ABREU

*Flávio José Granja de Abreu*

3. MARCOS KILZER AMORIM

*Marcos Kilzer Amorim*

4. MURILO PONTES

44° → *Muriло Pontes*

BRASIL - CALIBRAT 144

44 REGISTRO CÍVEL DAS PESSOAS NATURAIS - 44º SUBDISTRITO - LIMÃO  
AV. MARQUÊS DE SÃO CARLOS, 140 - SÃO PAULO - SP - CEP: 111-300-000  
OFICIAL DELEGADO CARLOS ALBERTO GALDINO

Reconheço, por semelhança, a firma de: MURILO PONTES, em documento sem valor econômico, dou fé.  
São Paulo, 14 de outubro de 2013.  
Eu Teste *Muriло Pontes* em verdade. Cód. [201689101337350004102]

MURILO PONTES - SUBSTITUTO (Vida 1: Total R\$ 4,25)

SUBSTITUTO

1091RA208620

*ma*

010  
 005 VII 8 8  
 00000  
 00000

189 Ofício de Notas - Titular Luis Victório Vieira  
 Av. das Américas 700, Bl 8 Lt 212 B,C,D e E - RJ - Tel. 2493-1723 - Nº 127135  
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s): #  
 MARCOS KILZER ANDRIM 186/10-SM712127, #==  
 #

Rio de Janeiro, 17 de Outubro de 2013 às 16:55:00  
 1- Em Testemunho  
 ZENISE BARRETO DE OLIVEIRA - Autógrafo -  
 Firma 3,77 + FETQ 0,79 + Fundos 0,00 = R\$.

*(Handwritten signature)*  
 ANTONIO LAURO R. C. DE OLIVEIRA  
 Substituto Tabelião



ORCPN - 28.ª SUBDISTRITO DO JARDIM PAULISTA  
 JOAQUIM CARLOS MIMOTO  
 OFICIAL DELEGADO  
 Reconheço, por semelhança, a firma de: SERGIO PRILUCKY AZEVEDO.  
 Em testemunho da verdade.  
 Valido somente com o selo fiscalizado.  
 Preço por firma R\$ 4,25 | Total R\$ 4,25 | (3013101312513)

Vanete Pereira Gama  
 Escrevente Autorizada

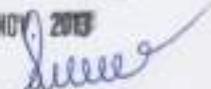


**Vampré** 14.º Tabelião de Notas de São Paulo  
 Rua Antônio Augusto, 64 | 17080-000 - CEP: 05418-010 | São Paulo  
 Tel: (11) 3060.4300 | Fax: (11) 3030.0202 | www.vampre.com.br  
 Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
 FLOWID JOSE GRANJA DE ABREU  
 São Paulo, 15 de Outubro de 2013. C.Seg:36510178.14:32:05h  
 R\$4,25 9229451 10470652983





06 NOV 2013

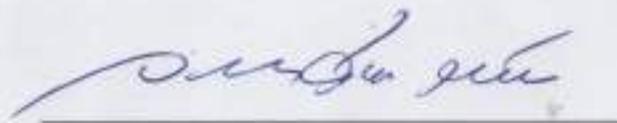
  
Dr. José Antonio Michaluart  
Oficial

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**BRASIL MÚSICA & ARTES – BM&A**  
**CNPJ Nº 04.723.989/0001-12**

Ficam convocados os senhores associados a comparecer à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (AGOE) da **Brasil Música & Artes - BM&A**, a realizar-se aos 28 (vinte e oito) de setembro de 2013, às 18:00 horas, em primeira convocação, e às 18:30 horas, em segunda convocação, na Rua Fradique Coutinho, nº 837, Pinheiros, São Paulo-SP, CEP 05416-011, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte pauta:

- (i) Aprovação das demonstrações contábeis e financeiras do exercício de 2012;
- (ii) Alteração do Estatuto Social;
- (iii) Eleição dos membros do Conselho de Administração;
- (iv) Eleição dos membros da Diretoria Executiva;
- (v) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; e
- (vi) Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 15 de setembro de 2013.



**JOSÉ CARLOS COSTA NETTO**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

São Paulo, 17 de setembro de 2013.

Aos Senhores Associados da  
**BRASIL MÚSICA & ARTES - BM&A**

**Ref. Alteração do Estatuto Social**

Prezados Senhores,

Nos termos do Edital de Convocação, de 15 de setembro de 2013, os senhores associados foram convocados a comparecer à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da **Brasil Música & Artes - BM&A**, a realizar-se aos 28 de setembro de 2013, com a finalidade de deliberar sobre alteração do Estatuto Social, para inclusão de alínea na cláusula 1.5 e modificação na cláusula 7.1., conforme transcritos a seguir:

*"1.5. Para a consecução de seus fins será facultado à BM&A:*

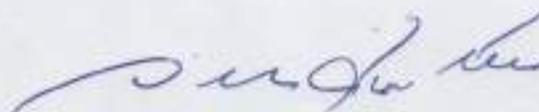
*(...)*

*(j) realizar cursos, seminários, workshops e encontros com os Associados"; e*

*"7.1. O Conselho Fiscal será formado por associado(s) eleito(s) pela Assembleia Geral, com no mínimo 2 (dois) e no máximo de 3 (três) membros, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, não podendo ocupar simultaneamente outro cargo da administração".*

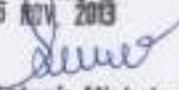
Contando com a presença de todos, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,



**JOSÉ CARLOS COSTA NETTO**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

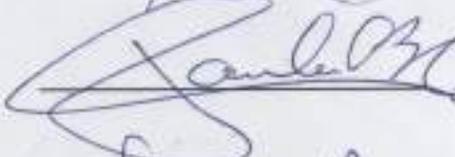
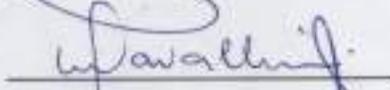
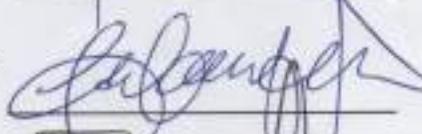
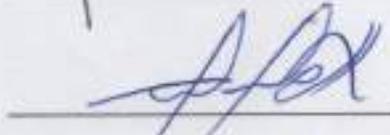
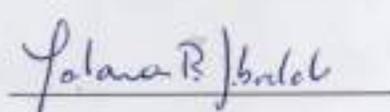
023  
06 NOV 2013

  
Dr. José Antonio Michaluart  
Oficial

LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
BRASIL, MÚSICA & ARTES - BM&A

CNPJ Nº 04.723.989/0001-12

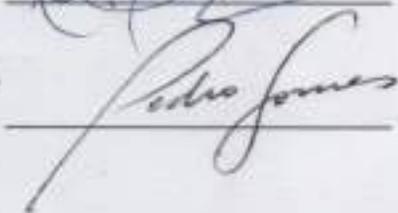
REALIZADA EM 28.09.2013

Nome/Associado	Assinaturas
1. JOSÉ CARLOS COSTA NETO	
2. SERGIO STEINBERG	
3. GLAUBER AMARAL	
4. MARCIA CAVALLINI	
5. JOSÉ DE ARAUJO NOVAES NETO	
6. FAVIO DE ARAUJO	
7. MURILO PONTES	
8. Camilo Alves da Silva	
9. Tatiana Bózia Librelato	

06 NOV 2013

*Dr. José Antonio Michaluart*  
Oficial

(CONT. LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA -  
BRASIL, MÚSICA & ARTES - BM&A - 28.09.13)

10. *marcos Kitzler* 
11. *PEDRO DE SOUSA GOMES FERREIRA* 
12. \_\_\_\_\_
13. \_\_\_\_\_
14. \_\_\_\_\_
15. \_\_\_\_\_
16. \_\_\_\_\_
17. \_\_\_\_\_
18. \_\_\_\_\_
19. \_\_\_\_\_
20. \_\_\_\_\_
21. \_\_\_\_\_
22. \_\_\_\_\_



# 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Vladimir Segalla Afanasieff

Rua XV de Novembro, 251 - 1º andar - Centro  
Tel.: (XX11) 3116-7600 - Email: 7rtd@7rtd.com.br - Site: www.7rtd.com.br

## REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

### Nº 72.250 de 28/06/2023

**Certifico e dou fé** que o documento eletrônico, contendo **13 (treze) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 20/06/2023, protocolado sob nº 103.433, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **72.250** e averbado no registro nº 18.871 de 08/10/2001 no Livro de Registro A deste 7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

#### Denominação

**BRASIL MUSICA & ARTES BM&A**

**CNPJ nº 04.723.989/0001-12**

#### Natureza:

**ATA ELETRÔNICA**

**Certifico, ainda,** que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

FLAVIO JOSE GRANJA DE ABREU:26760161807(Padrão: ICP-Brasil)  
GERALDO DE MAGALHAES MELO FILHO:52586766415(Padrão: ICP-Brasil)  
Assinador Registro de Imóveis:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))  
ANDREIA DA SILVA GAMA PRATES:31355791820(Padrão: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 28 de junho de 2023

**Assinado eletronicamente**

César Martins da Silva

Oficial Substituto

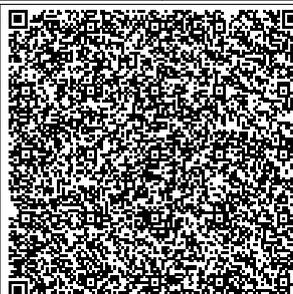
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 113,87	R\$ 32,45	R\$ 22,16	R\$ 6,00	R\$ 7,78
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 5,48	R\$ 2,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 190,12



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:  
**servicos.cdtsp.com.br/validarregistro**  
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

**00211716832263207**



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

**https://selodigital.tjsp.jus.br**

Selo Digital

**1137124PJCF000029181FA23A**

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 113,87	R\$ 32,45	R\$ 22,16	R\$ 6,00	R\$ 7,78	R\$ 5,48	R\$ 2,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 190,12

ILMO. SR. OFICIAL DO 7º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**FLÁVIO JOSÉ GRANJA DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 27.444.566-9 SSP/SP, inscrito no CPF nº 267.601.618-07, filho de Glaucio José Granja de Abreu e Mireille Bellelis, e-mail [flavio@bma.org.br](mailto:flavio@bma.org.br), domiciliado na Rua São Gall, nº 120, Vila Ipojuca, CEP: 05054-170, São Paulo/SP; e **GERALDO DE MAGALHÃES MELO FILHO**, brasileiro, separado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.080.681 SSP/PE e do CPF nº 525.867.664-15, filho de Geraldo de Magalhães Melo e Maria da Penha Maranhão Melo, e-mail [gerald@diversaoearte.com](mailto:gerald@diversaoearte.com), com domicílio na Rua Almeida Godinho, nº04/101, Lagoa, CEP: 22471-140, Rio de Janeiro/RJ, REPRESENTANTES LEGAIS da **Brasil Música & Artes – BM&A**, associação de direito privado sem fins lucrativos, com sede no Município do São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lisboa, nº 445, 1º andar, Cerqueira César, CEP 05413-000, Capital do Estado de São Paulo, vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02 o registro dos documentos anexos, para o que junta 03 (três) vias de igual teor e forma.

Nestes Termos  
Pede Deferimento.

São Paulo, 30 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
**FLÁVIO JOSÉ GRANJA DE ABREU**

\_\_\_\_\_  
**GERALDO DE MAGALHÃES MELO FILHO**

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 113,87	R\$ 32,45	R\$ 22,16	R\$ 6,00	R\$ 7,78	R\$ 5,48	R\$ 2,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 190,12



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: QGWC3-JXFMW-YN5T5-3V8GJ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Flávio José Granja de Abreu (CPF 267.601.618-07)

Geraldo de Magalhães Melo Filho (CPF 525.867.664-15)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/QGWC3-JXFMW-YN5T5-3V8GJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 113,87	RS 32,45	RS 22,16	RS 6,00	RS 7,78	RS 5,48	RS 2,38	RS 0,00	RS 0,00	RS 190,12

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**BRASIL MÚSICA & ARTES – BM&A**  
**CNPJ nº 04.723.989/0001-12**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2023, às 9:30, em segunda convocação, de modo híbrido, presencialmente na Rua Pais Leme, nº 524, 9º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, e, virtualmente, pelo link de acesso <https://meet.google.com/cbs-tfpn-uat>, reuniram-se em Assembleia Geral, conforme lista de presença anexa, os associados da associação **Brasil Música & Artes – BM&A** (“Associação”) para deliberar, conforme Edital de Convocação, sobre:

- (i) Informe de falecimento do Presidente do Conselho de Administração;
- (ii) Aprovação das demonstrações contábeis e financeiras referentes aos exercícios de 2019 a 2022;
- (iii) Eleição dos membros do Conselho de Administração;
- (iv) Eleição dos membros da Diretoria Executiva;
- (v) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; e
- (vi) Outros assuntos de interesse social.

Iniciados os trabalhos, assumiu a Presidência da Mesa o Sr. **José de Araújo Novaes Neto**, que convidou a mim, **Flávio José Granja de Abreu**, para secretariar.

Imediatamente, os presentes passaram a deliberar sobre os assuntos do dia.

(i) **Informe de falecimento do Presidente do Conselho de Administração.** Inicialmente, o Presidente de Assembleia informa, lamentando profundamente, o falecimento do Associado e Presidente do Conselho de Administração, Sr. Sergio Prilucki Ajzenberg. Destacou a importância do seu legado e atuação em favor da Cultura e da economia criativa, bem como sua dedicação em consolidar a associação BRASIL MÚSICA & ARTES.

(ii) **Aprovação das demonstrações contábeis e financeiras referentes aos exercícios de 2019 a 2022.** Apresentadas as demonstrações contábeis e financeiras relativas aos exercícios de 2019 a 2022, aprovadas pelo Conselho Fiscal, após análise e discussão, todos os documentos foram aprovados e homologados pela unanimidade dos presentes, permanecendo registrados em arquivo próprio da Associação.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 113,87	RS 32,45	RS 22,16	RS 6,00	RS 7,78	RS 5,48	RS 2,38	RS 0,00	RS 0,00	RS 190,12

(iii) **Eleição dos membros do Conselho de Administração.** Apresentados os nomes de (a) **FLÁVIO JOSÉ GRANJA DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 27.444.566-9 SSP/SP, inscrito no CPF nº 267.601.618-07, filho de Glaucio José Granja de Abreu e Mireille Bellelis, e-mail: [flavio@bma.org.br](mailto:flavio@bma.org.br), domiciliado na Rua São Gall, nº 120, Vila Ipojuca, CEP: 05054-170, São Paulo/SP, (b) **JOSÉ DE ARAÚJO NOVAES NETO**, brasileiro, separado, músico, compositor e advogado, portador do RG nº 9.517.340 SSP/SP, inscrito no CPF nº 014.413.228-17, filho de Paulo Dias Novaes e Maria Margarida Piedade Noves, e-mail: [jucanovaes.juca@gmail.com](mailto:jucanovaes.juca@gmail.com), domiciliado na Alameda Franca, nº 1.188, apto. 32, Jardim Paulista, CEP: 01422-004, São Paulo/SP; e (c) **MAURICIO LEÃO TAGLIARI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.813.537-3, inscrito no CPF nº 075.035.098-99, filho de Orlando Tagliari e Maria Leão Tagliari, e-mail: [mauricio.tagliari@ybmusic.com.br](mailto:mauricio.tagliari@ybmusic.com.br), com domicílio na Alameda Rio Claro, nº251, apto. 08, Bela Vista, CEP 01332-010, São Paulo/SP, para integrar o **Conselho de Administração** da Associação. Todos foram aprovados pela unanimidade dos presentes, sendo eleitos como Presidente o Sr. **FLÁVIO JOSÉ GRANJA DE ABREU**; como Vice-Presidente o Sr. **JOSÉ DE ARAÚJO NOVAES NETO** e o Sr. **MAURICIO TAGLIARI** como Secretário-Geral. Todos os membros eleitos tomam posse no presente ato, para cumprir mandato de 03 (três) anos, que se encerra em 28 de março de 2026.

(iv) **Eleição dos membros da Diretoria Executiva.** Apresentados os nomes de (a) **GERALDO DE MAGALHÃES MELO FILHO**, brasileiro, separado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.080.681 SSP/PE e do CPF nº 525.867.664-15, filho de Geraldo de Magalhães Melo e Maria da Penha Maranhão Melo, e-mail [gerald@diversaoearte.com](mailto:gerald@diversaoearte.com), com domicílio na Rua Almeida Godinho, nº04/101, Lagoa, CEP: 22471-140, Rio de Janeiro/RJ, (b) **ANAMARIA DOMINGUES DE GOUVÊA**, brasileira, solteira, empresária e produtora, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG10.819.286, inscrita no CPF nº 041.296.736-70, filha de Luci Michel Domingues de Gouvêa e Nelson Rigotto de Gouvêa, e-mail: [anarigotto78@gmail.com](mailto:anarigotto78@gmail.com), domiciliada na Rua Prudente de Moraes, 1700, apto 102, Ipanema, CEP: 22420-042, Rio de Janeiro/RJ; e (c) **FABIANA BATISTELA**, brasileira, solteira, publicitária/empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.674.596-9 SSP/SP, inscrita no CPF nº 275.372.478-46, filha de José Antônio Batistela e Maria Rosely Castaldi Batistela e-mail: [fabiana@inker.art.br](mailto:fabiana@inker.art.br), com domicílio na Rua Patápio Silva, nº 191, apto. 72, Vila das Bandeiras, CEP 05436-010, São Paulo/SP, para integrar a **Diretoria Executiva** da Associação. Todos foram aprovados pela unanimidade dos presentes, sendo eleitos como Diretor-Superintendente o Sr. **GERALDO DE MAGALHÃES MELO FILHO** e como Diretoras-Adjuntas as Sras. **ANAMARIA DOMINGUES DE GOUVÊA** e **FABIANA BATISTELA**. Todos os membros eleitos tomam posse no presente ato, para cumprir mandato de 03 (três) anos,

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 113,87	R\$ 32,45	R\$ 22,16	R\$ 6,00	R\$ 7,78	R\$ 5,48	R\$ 2,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 190,12

que se encerra em 28 de março de 2026, declarando não estarem incursos em quaisquer dos crimes ou impedimentos que os proibam de exercer as funções dos cargos para os quais foram eleitos.

(v) **Eleição dos membros do Conselho Fiscal.** Apresentados os nomes de **CAMILA ALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, publicitária, portadora do RG nº 27.784.710-2 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 257.961.878-30, filha de Maria Marlene Alves da Silva e Amauri Alves da Silva, e-mail: [camila@trilhacultura.com.br](mailto:camila@trilhacultura.com.br), domiciliada na Rua Apiacás, nº 587, casa 2, Perdizes, CEP: 05017-020, São Paulo/SP, para integrar o **Conselho Fiscal** da Associação, a mesma foi aprovada pela unanimidade dos associados presentes. A eleita toma posse no presente ato, para cumprir mandato de 03 (três) anos, que se encerra em 28 de março de 2026.

(vi) **Outros assuntos de interesse social.** Não havendo mais nenhum assunto a tratar, encerrou-se a Assembleia Geral, lavrando-se a presente ata em forma de sumários, a qual, lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da mesa, autorizando-se a prática de todos os atos necessários ao competente registro.

São Paulo, 29 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
José de Araújo Novaes Neto  
Presidente da Assembleia

\_\_\_\_\_  
Flávio José Granja de Abreu  
Secretário da Assembleia

Protocolo nº 103.433 de 20/06/2023 às 12:28:21h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 72.250 em 28/06/2023 e averbado no registro nº 18.871 de 08/10/2001 neste 7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por César Martins da Silva - Oficial Substituto.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 113,87	R\$ 32,45	R\$ 22,16	R\$ 6,00	R\$ 7,78	R\$ 5,48	R\$ 2,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 190,12

**BRASIL MÚSICA & ARTES – BM&A**

**CNPJ nº 04.723.989/0001-12**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**LISTA DE PRESENCAS**

**29/03/2023**

Nome	Assinatura
José de Araújo Novaes Neto	
Flávio José Granja de Abreu	
Mauricio Tagliari	
Geraldo de Magalhães Melo Filho	
Anamaria Domingues de Gouvêa	
Fabiana Batistela	
Camila Alves da Silva	

Protocolo nº 103.433 de 20/06/2023 às 12:28:21h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 72.250 em 28/06/2023 e averbado no registro nº 18.871 de 08/10/2001 neste 7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por César Martins da Silva - Oficial Substituto.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 113,87	R\$ 32,45	R\$ 22,16	R\$ 6,00	R\$ 7,78	R\$ 5,48	R\$ 2,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 190,12

**BRASIL MÚSICA & ARTES – BM&A**

**CNPJ nº 04.723.989/0001-12**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**TERMO DE POSSE**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**(mandato: 29/03/2023 a 28/03/2026)**

<b>Conselheiro</b>	<b>Assinatura</b>
<b>Flávio José Granja de Abreu</b> Presidente do Conselho de Administração	
<b>José de Araújo Novaes Neto</b> Vice-Presidente do Conselho de Administração	
<b>Mauricio Tagliari</b> Secretário Geral	

Protocolo nº 103.433 de 20/06/2023 às 12:28:21h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **72.250** em **28/06/2023** e averbado no registro nº 18.871 de 08/10/2001 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por César Martins da Silva - Oficial Substituto.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 113,87	R\$ 32,45	R\$ 22,16	R\$ 6,00	R\$ 7,78	R\$ 5,48	R\$ 2,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 190,12

**BRASIL MÚSICA & ARTES – BM&A**

**CNPJ nº 04.723.989/0001-12**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**TERMO DE POSSE**

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**(mandato: 29/03/2023 a 28/03/2026)**

<b>Diretor</b>	<b>Assinatura</b>
<b>Geraldo de Magalhães Melo Filho</b> Diretor Superintendente	
<b>Anamaria Domingues de Gouvêa</b> Diretora Adjunta	
<b>Fabiana Batistela</b> Diretora Adjunta	

Protocolo nº 103.433 de 20/06/2023 às 12:28:21h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **72.250** em **28/06/2023** e averbado no registro nº 18.871 de 08/10/2001 neste **7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por César Martins da Silva - Oficial Substituto.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 113,87	R\$ 32,45	R\$ 22,16	R\$ 6,00	R\$ 7,78	R\$ 5,48	R\$ 2,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 190,12

**BRASIL MÚSICA & ARTES – BM&A**

**CNPJ nº 04.723.989/0001-12**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**TERMO DE POSSE**

**CONSELHO FISCAL**

**(mandato: 29/03/2023 a 28/03/2026)**

<b>Conselheira</b>	<b>Assinatura</b>
<b>Camila Alves da Silva</b>	

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 113,87	RS 32,45	RS 22,16	RS 6,00	RS 7,78	RS 5,48	RS 2,38	RS 0,00	RS 0,00	RS 190,12

## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VPT83-7986P-YF72M-V4FXN

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

José de Araújo Novaes Neto (CPF 014.413.228-17)

Flávio José Granja de Abreu (CPF 267.601.618-07)

Mauricio Leão Tagliari (CPF 075.035.098-99)

Geraldo de Magalhães Melo Filho (CPF 525.867.664-15)

Anamaria Domingues de Gouvêa (CPF 041.296.736-70)

Fabiana Batistela (CPF 275.372.478-46)

Camila Alves da Silva (CPF 257.961.878-30)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/VPT83-7986P-YF72M-V4FXN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 113,87	R\$ 32,45	R\$ 22,16	R\$ 6,00	R\$ 7,78	R\$ 5,48	R\$ 2,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 190,12

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**BRASIL MÚSICA & ARTES – BM&A**  
**CNPJ Nº 04.723.989/0001-12**

Ficam convocados os senhores associados da **Brasil Música & Artes - BM&A** a comparecer à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (AGOE), a realizar-se aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2023, às 9:00, em primeira convocação, e às 9:30, em segunda convocação, de modo híbrido, presencialmente na Rua Pais Leme, nº 524, 9º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, e, virtualmente, pelo link de acesso <https://meet.google.com/cbs-tfpn-uat>, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte pauta:

- (i) Informe de falecimento do Presidente do Conselho de Administração;
- (ii) Aprovação das demonstrações contábeis e financeiras referentes aos exercícios de 2019 a 2022;
- (iii) Eleição dos membros do Conselho de Administração;
- (iv) Eleição dos membros da Diretoria Executiva;
- (v) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; e
- (vi) Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 20 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
**José de Araújo Novaes Neto**  
**Vice- Presidente do Conselho de Administração**

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 113,87	R\$ 32,45	R\$ 22,16	R\$ 6,00	R\$ 7,78	R\$ 5,48	R\$ 2,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 190,12

## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4TGJ2-BC669-93XZD-YP75E

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

José de Araújo Novaes Neto (CPF 014.413.228-17)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/4TGJ2-BC669-93XZD-YP75E>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 113,87	RS 32,45	RS 22,16	RS 6,00	RS 7,78	RS 5,48	RS 2,38	RS 0,00	RS 0,00	RS 190,12

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2200-2/2001 que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-BRASIL)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

## CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

**SERGIO PRILUCKI AJZENBERG**

CPF

233.525.908-34

MATRÍCULA

115162 01 55 2022 4 00158 140 0080462 66

SEXO

MASCULINO

COR

BRANCA

ESTADO CÍVIL E

IDADE

CASADO - 75 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE

SÃO PAULO-SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG 33650032

ELEITOR

SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

JOSE LEJB AJZENBERG E SURA AJZENBERG. \*\*\* RESIDENTE NA RUA MARECHAL HASTINFILO DE MOURA, Nº 338, APTº 24B, BLOCO C, VILA SUZANA, SÃO PAULO, SP \*\*\*

DATA E HORA DE FALECIMENTO

QUATORZE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS - EM HORA IGNORADA

DIA

14

MÊS

04

ANO

2022

LOCAL DE FALECIMENTO

NA RUA MARECHAL HASTINFILO DE MOURA, 338, APTº 24B, BLOCO C, VILA SUZANA, NESTE SUBDISTRITO \*\*\*

CAUSA DA MORTE

POLITRAUMATISMO, AGENTE CONTUNDENTE, AGUARDA EXAMES \*\*\*

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

SEPULTAMENTO REALIZADO NO CEMITÉRIO ISRAELITTA - BUTANTÃ, SÃO PAULO, SP.

DECLARANTE

RICARDO AJZENBERG

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O

ÓBITO

DR. RODRIGO ITOCAZO ROCHA CRM Nº 93949 \*\*\*

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCEM

ATO REGISTRADO NA DATA DE 19 DE ABRIL DE 2022, NO LIVRO C-0158, FOLHAS 140, TERMO NÚMERO 80462. O FALECIDO ERA CASADO COM RAQUEL PLUT AJZENBERG, REGISTRADO NO REGISTRO CIVIL DO 15º SUBDISTRITO BOM RETIRO, DESTA CAPITAL (LIVRO B-79, FOLHAS 136, TERMO 16826). DEIXOU OS SEGUINTE FILHOS: RICARDO E RUBENS, MAIORES DE IDADE. DEIXOU BENS A INVENTARIAR, NÃO DEIXOU TESTAMENTO, ERA ELEITOR, ERA BENEFICIÁRIO DO INSS. NADA MAIS ME CUMPRE CERTIFICAR. \*\*\*

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

SEM INFORMAÇÕES.

Certidão lavrada por Andreia da Silva Gama Prates - Escrevente do Registro Civil das Pessoas Naturais de São Paulo - 13º Subdistrito - Butantã, o(a) qual assinou eletronicamente aos 09 de Maio de 2023, nos termos do Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

Certidão emitida em 09 de Maio de 2023

Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória 2200-2, de 24/08/2001, só tendo validade em formato digital, vedada a sua reprodução.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais

São Paulo - 13º Subdistrito - Butantã - SP

Evandro da Cunha - Oficial

Rua Pirajussara, 432 - Butantã - CEP: 05501-020

E-mail: cartoriodobutanta@uol.com.br

Tel: (11) 30921188

Validação do atributo da assinatura digital

www.registrocivil.org.br/validacao

Cod. Hash: 64375E055000A7877B2020D428F6A254

Central de Informações do Registro Civil - CRC-Nacional

Selo Digital: 1151622CE000000050799723N

Para conferir a procedência deste documento acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br/>

